

Brasil, de um Código Civil, e sobre o qual derramado as cinzas de um quase total obliquo.

Como nos versos de Raul de Leão, cuja amendoieira "pendeu os ramos sobre um muro em frente e foi fructificar na vizinhança", o Eshôco inspi- ra a Velez Sarsfield o método e grande número de disposições do Pro- jeto que se converte no Código Civil Argentino de 1869; consagra-se, ain- ta, em maior ou menor escala, como fonte dos Códigos Civis do Paraguai e do Uruguai.

E, assim, o homenageado de hoje, para nós, o advogado inexcusável, é tão empenhado na defesa da verdade e das próprias convicções, que se expõe ao risco de sacrificar, por elas, a glória, a fama, a gratidão da Pá- tria."

Para encerrar, o Exmo. Sr. Mi- nistro Gonçalves de Oliveira, Vice- Presidente no exercício da Presidência, pronunciou as seguintes palavras: "Os anais desta Casa registrarão a formosa oração de aosso eminente co- lega Ministro Pedro Chaves e os dis- cursos proferidos pelo Dr. Procurador Geral da República e pelo ilustre ad- vogado Dr. Décio Miranda.

Essas peças, constituir-se-ão, certa- mente, em preciosos mananciais e fonte obrigatória para todos aqueles que queiram inteirar-se da vida e da obra do maior jurista consulto da América Latina de seu tempo."

EMENDA REGIMENTAL

O Exmo. Sr. Ministro Presidente apresentou a seguinte Emenda Regi- mental, que foi unanimemente apro- vada pelo Tribunal:

"Art. 1.º do art. 6.º caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6.º O Presidente tem as- sento na parte central da mesa de julgamentos; o Ministro mais antigo, à sua direita; à esquerda, os dois outros Presidentes de Turma, na ordem de sua antigui- dade no Tribunal. O Procurador Geral ficará à direita do Presi- dente, em seguida ao Ministro mais antigo. Os demais Ministros sentar-se-ão, pela ordem de anti- guidade, alternadamente, nos lugares laterais, a começa- pela direita.

Art. 2.º O parágrafo único do art. 6.º passa a vigorar com esta redação: "Parágrafo único. Nas sessões das Turmas, o Procurador Geral terá as- sento à direita do Presidente; nas do Plenário, à direita do Presidente, em seguida ao Ministro mais antigo."

JULGAMENTOS

Petição de Habeas Corpus

Nº 43.994 - Pernambuco - Relator, o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho. Impetrante: Raul Lins e Silva e outro. Paciente: Rildo Ta- vares Souto Maior. Denegada a dili- gência contra os votos dos Ministros Eloy da Rocha, Diaci Falção, Oswaldo Trigueiro, Prado Kelly e Adalcio Nogueira, concederam a ordem contra os votos dos Ministros Eloy da Rocha e Oswaldo Trigueiro. Impedi- do o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins. Falou o Dr. Marcos Heusi Netto pelo Paciente e pelo Ministério Público o Dr. Oscar Corrêa Pina, Pro- curador-Geral da República.

Ação Penal

Nº 166 - Guanabará - Relator, o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins e Silva. Autora: Justiça Pública. Réus: Paulo de Tarso, Julio Furquim Sam- baquy e outros. Deferida a promoção do Ministério Público de renúncia dos autos à Justiça Militar no Estado da Guanabara, unânime.

Convocação

Ao encerrar a Sessão, o Exmo. Sr. Ministro Gonçalves de Oliveira, Vice- Presidente no exercício da Presidência, convocou uma Sessão Plena Extraordinária, para o dia 16 de março,

quinta-feira, às treze horas, para jul- gamento de mandados de segurança, embargos e demais causas em pauta.

Supremo Tribunal Federal, em 8 de março de 1967. - Dr. Alvaro Ferreira dos Santos, Vice-Diretor Geral.

Segunda Turma

PAUTA Nº 5 - PARA A SESSÃO DO DIA 14 DE MARÇO DE 1967 - TERÇA-FEIRA

Agravo de Instrumento - Art. 47 do R.I.

Nº 13.895 - Goiás - Relator, o Exmo. Sr. Ministro Aliomar Baleeiro - Agravantes: Waldemar Dutra e sua mulher (adv. José de Campos Amaral).

Agravos de Instrumentos

Nº 39.513 - Piauí - Relator, o Exmo. Sr. Ministro Pedro Chaves - Agravante: Wilson de Araújo Moura (adv. Arquêla Siqueira Amorim) - Agravados: Dolly de Lobão Veras e outros (adv. Celso Pinheiro Filho).

Nº 40.071 - Rio de Janeiro - Re- lator, o Exmo. Sr. Ministro Evan- dro Lins - Agravante: Heitor Onofre da Silveira (adv. Walter Corrêa) - Agravada: "EVANIL" - Empresa de Vição Automobilística Nova Iguaçu (adv. Iêdo Batista Neves).

Nº 40.201 - Minas Gerais - Relator, o Exmo. Sr. Ministro Aliomar Baleeiro - Agravantes: Mauro Thi- bau e sua mulher (adv. Hercílio Mourão de Miranda) - Agravados: Otávio Del Rizogno e sua mulher (ad- vogado Menelick de Carvalho, Filho).

Recursos Extraordinários e Criminais

Nº 60.488 - Guanabara - Re- lator, o Exmo. Sr. Ministro Pedro Cha- ves - Recorrente: Ramiro Moura Pi-

res (adv. Alfredo Soares da Cunha).

- Recorrida: Justiça Pública.

Nº 62.136 - Goiás - Relator, o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins - Recorrentes: Nawaf Youssef Ben Ga- zalle e outros. (adv. Edith Sebastiana dos Passos) - Recorrida: Justiça Pública.

Recursos Extraordinários

Nº 58.172 - Minas Gerais - Re- lator, o Exmo. Sr. Ministro Adalcio Nogueira - Recorrente: Abrão Jorge Faury (adv. Jorge Lasmar) - Recorrido: Diab Nodur (adv. Raul de Araújo Filho).

Nº 61.082 - Pernambuco - Re- lator, o Exmo. Sr. Ministro Aliomar Baleeiro - Recorrente: União Fe- deral - Recorrida: Fósforita Olinda S.A. - FASA (adv. Pedro Gordilho).

Nº 61.230 - Pará - Relator, o Exmo. Sr. Ministro Pedro Chaves - Recorrente: Aranha Raichel & Cia. (adv. Daniel Coelho de Souza) - Re- corrido: Dacier Lobato & Irmãos (ad- vogado Egídio Sales).

Nº 62.015 - Guanabara - Re- lator, o Exmo. Sr. Ministro Aliomar Baleeiro - Recorrente: Walter Ber- ger (adv. Jean Louis Bodin) - Re- corrido: Epiphânio Pinho de Oliveira (adv. Mário da Costa Pereira).

Nº 62.126 - Bahia - Relator, o Exmo. Sr. Ministro Aliomar Baleeiro - Recorrente: Vitorio Marchesini (adv. Barachisio Lisbon) - Re- corrida: Grana & Irmão (adv. Luciano de Sá Bittencourt Câmara).

As causas constantes da presente pauta, que não forem julgadas nesta sessão, entrarão em julgamento em qualquer outra que se seguir, independen- temente de nova publicação.

Supremo Tribunal Federal, em 8 de março de 1967. - Guy Milton Lang, Secretário da Segunda Turma.

Terceira Turma

(\* ATÁ DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1966

JULGAMENTOS

Recurso extraordinário

Nº 57.843 - Guanabara - Relator: O Exmo. Sr. Ministro Hermes Lima - Recorrente: Ida de Moura Palha Koury (Advogado: Leovegildo Malillo Sanchez) - Recorrido: Donato Pires dos Reis (Advogado: Rosental Quitê de Lima) - Conhecido e não provido. Unânime.

Secretaria da Terceira Turma do Supremo Tribunal Federal, em 23 de setembro de 1966. - José Amaral, Secretário.

(\* ATÁ DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 1967

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho. - Procurador Geral da República, o Exmo. Sen- hor Dr. Oscar Corrêa Pina - Secretário, José Amaral.

As nove horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Exmos. Sen- hores Ministros Hermes Lima, Prado Kelly e Eloy da Rocha.

Ausente, justificadamente, por se encontrar no exercício da presiden- cia do Tribunal, o Exmo. Sr. Minis- tro Gonçalves de Oliveira.

Foi lida e aprovada a ata da sessão extraordinária anterior.

JULGAMENTOS

Recursos extraordinários

Nº 54.249 - Goiás - Relator: O Exmo. Sr. Ministro Eloy da Rocha - Recorrente: Alacel Prado (em causa própria). - Conhecido e des-

(\* Nota do S. Pb. - Republicado por ter saído com incorreções do original.

(\* Nota do S. Pb. - Republicado por haver saído com incorreções no Diário da Justiça de 27-2-67, página 355-256.

(\*) PORTARIA Nº 22

O Ministro Antônio Gonçalves de Oliveira, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, no exercício de Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Decreto-Lei nº 8.632, de 11 de janeiro de 1946, resolve:

Apresentar Wilson Fernandes de Silva, no cargo de Chefe de Portaria, símbolo PJ-3, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, de acordo com o art. 191, § 1º da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº 3.906-61, 1.156-50, Decretos Lei 40.451 e 10.490-A e ainda o art. 184, item III, da Lei nº 1.711-5, e de acordo com o venerando acórdão do Supremo Tribunal Federal, lavrado no processo Administrativo 605-66.

Supremo Tribunal Federal, em 2 de março de 1967. - Antônio Gonçalves de Oliveira.

Secretaria

MESA DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Admissão de Embargos

Nº 36.935 - Bahia - Embargante: Cia. Swift do Brasil S.A. - Advoga- do: Dr. Maurício Penna da Rocha - Embargada: Fazenda do Estado - Advogado: Dr. José Augusto Touri- nho Dantas. - Despacho: "Admito os embargos. Prossiga-se.

Brasília, 6 de março de 1967. - Gonçalves de Oliveira, Relator."

Nº 37.711 - Guanabara - Embar- gantes: Maria de Lourdes Silveira Bruno Lobo e outros - Advogado: Dr. Carlos Odorico Vieira Martins - Embargados: Jorge de Souza Hue e sua mulher - Advogada: Dra. Sônia Maria de Oliveira Paredes - Despacho: "Admito os embargos. Prossiga-se.

Brasília, 6 de março de 1967. - Gonçalves de Oliveira, Relator."

Nº 38.344 - São Paulo - Embar- gante: Americo Sammarone - Advoga- do: Dr. Lucio Salomone - Embar- gada: Fazenda do Estado - Advoga- do: Dr. Sidney Gioelli - Despacho: "Admito os embargos, para discussão.

Brasília, 3 de março de 1967. - Evandro Lins e Silva, Relator."

Secretaria do Supremo Tribunal Fe- deral, 3 de março de 1967. - Haro- ldo Severo, Diretor da Seção Judiciária. - Antonio da Penha Alves, Aux. Judiciário.

MESA DE SENTENÇA ESTRANGEIRA

Nº 1.960 - Portugal - Reque- rente: João Carvalho Caldas - Advoga- do: José Guilherme Vilella - Despacho: "Nomeio Curador ad hoc Rui Nunes Pereira. - Brasília, 6.3.67 (Assina- do Andradá)."

Nº 1.976 - Itália - Reque- rente: Mariângela Bical - Adv.: Vitorino Duarte Passos - Despacho: "Cite-se D.F. 7.3.67 (Assinado) Evandro Lins."

MESA DE PEDIDO DE EXTRADIÇÃO

Nº 270 - Líbano - Reque- rente: Governo do Líbano - Extraditando: Youssef (ou Joseph) Beddas ou Yous- sef Khaili Beidas - Adv.: Dr. José Frederico Marques e Dr. Rubens de Barros Brisolla. - Despacho: "Ten- do em vista o que consta dos do- cumentos de fls. 138 e 139, defiro o pedido de aditamento do interrogató- rio; ficando, desde logo, designado, para esse fim, o dia dezesseis (17) do corrente, às dezesseis (16) horas, no Edifício do Supremo Tribunal Fe- deral, em Brasília. Comuniquê-se ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça, 2 de março de 1967. (Assinado) Oswaldo Trigueiro."

Secretaria do Supremo Tribunal Fe- deral, 8 de março de 1967. - Regina Maria Garcia Parente, Oficial Judi- ciário.

(\* Nota do S. Pb. - Republicado por ter saído com incorreções no Diário da Justiça de 6-3-67.

provido, à unanimesidade. - Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Minis- tro Prado Kelly.

Nº 57.294 - Rio Grande do Sul - Relator: O Exmo. Sr. Ministro Eloy da Rocha - Recorrente: Geásil Dias de Oliveira (Advogado: Aldrovando Micelli) - Recorrido: Sebastião Alves Vieira (Advogado: Sezefredo Vieira) - Não conhecido o recurso pelo relator, pediu vista o Ministro Hermes Lima. - Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Ministro Prado Kelly.

Secretaria da Terceira Turma do Supremo Tribunal Federal, 24 de fe- vereiro de 1967. - José Amaral, Secretário.

Gabinete da Presidência

ATO DO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 43

O Ministro Antônio Gonçalves de Oliveira, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, no exercício da Presidência, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nú- mero 377, de 16 de dezembro de 1966, que nomeou Lizette de Almeida Cas- tro, para exercer o cargo de Taqui- gráfico símbolo "PJ-4", do Quadro da Secretaria deste Tribunal, criado pe- la Lei nº 4.955, de 6 de abril de 1966.

Supremo Tribunal Federal, em 8 de março de 1967. - Antônio Gonçal- ves de Oliveira.

PORTARIA Nº 44

O Ministro Antônio Gonçalves de Oliveira, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, no exercício da Presidência, resolve:

Autorizar o Bacharel Hugo Pinto da Luz Mózca, Diretor-Geral da Se- cretaria do Supremo Tribunal Federal a assinar o Convênio entre o Supre- mo Tribunal Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para a construção do Anexo do Tribunal.

Supremo Tribunal Federal, em 8 de março de 1967. - Antônio Gonçalves de Oliveira.